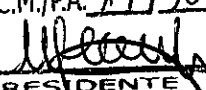


**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -  
**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

**PROJETO DE LEI Nº. 108 /2018.**

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº <u>322</u> EXTRAORDINÁRIA
DE <u>17/12/18</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./P.A. <u>17/12/18</u>
 PRESIDENTE

**EMENTA:** Dispõe sobre a realização de seminário Antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, submete ao colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** A secretaria Municipal de Educação realizara no primeiro semestre do ano letivo de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas, objetivando e as, consequências do uso de entorpecentes.

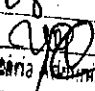
**Art. 2º** Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados a pessoas, a família e a sociedade.

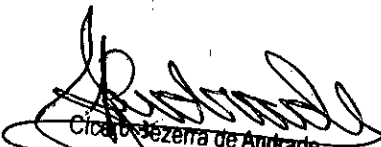
**Art. 3º** O seminário contara com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Policia Militar como palestrantes.

Paragrafo único: Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

**Art. 4º** As despesas com a execução de presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

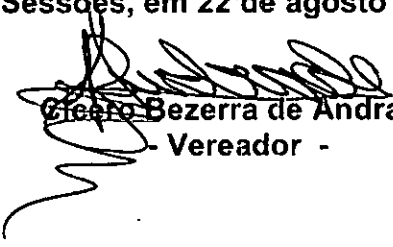
**Art. 5º** Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1329  
EM 22 08 DE 2018  
  
Secretaria Administrativa

  
Cicero Bezerra de Andrade  
Vereador  
Câmara Mun. de Paulo Afonso

**Art. 6º** O Executivo Municipal regulamentará esta lei a partir da data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2018.**

  
**Cleto Bezerra de Andrade**  
**- Vereador -**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**- Estado da Bahia -**

**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

### **JUSTIFICATIVA**

O uso de drogas é um problema de saúde pública que afeta muitas pessoas. O entendimento do abuso das drogas e seus efeitos prejudiciais a saúde podem ajudar a prevenir o seu uso. E o seminário tem essa finalidade de orientar a população sobre as formas de prevenção ao vício. No Brasil, o consumo de drogas pode ser considerado um dos maiores problemas sociais, sendo mesmo comparado a uma epidemia. Claro esta que o uso indiscriminado de substancias entorpecentes, além de causar danos irreparáveis a saúde do usuário, desestrutura famílias e destrói vidas, numa perspectiva física, psíquica e social. Estudo tem sido desenvolvido, alertando para a necessidade de se implantar políticas que previnam o ingresso dos jovens no mundo das drogas. O seminário Antidrogas tem o objetivo de transmitir aos alunos ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso levando conscientização a crianças, jovens e adolescentes no ambiente escolar. A proposta é que as atividades incluam palestras, aulas e debates com especialistas, professores, médicos policiais que contribuirão com suas experiências para o sucesso da programação. Conto com apoio dos nobres Pares.

**Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2018.**

  
**Cicero Bezerra de Andrade**

**- Vereador -**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- ESTADO DA BAHIA -**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 62/2018**

**Projeto de Lei nº. 108/2018, que  
"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
SEMINÁRIO ANTIDROGAS NO INÍCIO DO  
ANO LETIVO NAS ESCOLAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº 108/2018, de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.

**PARECER:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse do município. Portanto, considera-se a importância do Seminário Antidrogas com o objetivo de transmitir aos alunos ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes, prevenir o uso levando conscientização a crianças e jovens e adolescentes no ambiente escolar. Não havendo qualquer impedimento legal, pelo exposto, opinamos pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal em 17 de Setembro de 2018.

Ver. Jean Roubert Felix Netto  
PRESIDENTE

Ver. Pedro Macário Neto  
RELATOR

Ver. Edilson Medeiros de Freitas  
MEMBRO

ATESTADO DE RECEBIMENTO PROT Nº 1479  
EM 17 DE 09 DE 2018  
Secretaria Administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO  
- Estado da Bahia -  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 36 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 11 de Setembro de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente projetos de lei nº 108/2018, Dispõe sobre a realização de seminário Antidrogas no início do ano letivo nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências. **De autoria do Ver. Cícero Bezerra de Andrade.**

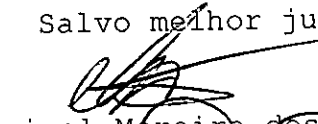
A princípio, os presentes projetos deverão ser precedidos de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

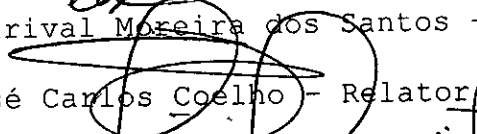
Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

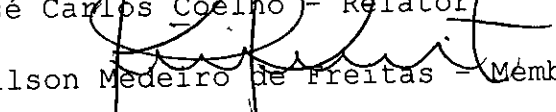
A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

Salvo melhor juízo.

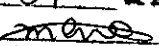
  
Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente

  
Ver. José Carlos Coelho - Relator

  
Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

---

Câmara Municipal de Paulo Afonso - BA  
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro  
CEP - 48608-100  
Paulo Afonso - BA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº	1507
EM, 19/09 DE 2018	
	
Secretária Administrativa	